ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 21 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender a Emenda Impositiva 09 ao Orçamento 2022 – Lei 4.778/2021, com título "Melhoria do Convívio Cultural e Social entre as mulheres da comunidade, com mais conforto", lançada no Órgão 7 – Secretaria de Educação e Cultura – Código 13.392.0054.2042 – Atendimento a Entidades Culturais e Educacionais – 3.3.3.50.43.07.05 – Subvenções Sociais e mediante o interesse publico de promover a melhoria do convívio cultural e social entre as mulheres da comunidade do Bairro Santo Antão, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de Inexigibilidade N° 111/2022, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS, inscrito no CNPJ nº 92.402.916/0001-96, com sede na cidade de Encantado, no valor de R$3.763,63 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) –exercício de 2022.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.

Encantado: 24 / 10 / 22.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal